CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 078/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde, tratada na Constituição Federal como direito fundamental e de competência comum entre os entes federados, deve ser garantida com dignidade, por meio de esforços;

b) nesse sentido, a Constituição do Estado da Bahia preceitua, em seu art. 233, que o direito à saúde é assegurado a todos, sendo dever do Estado garanti-lo mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem: à eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

c) segundo o Ministério do Planejamento, a Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários e a principal estrutura de universalização da saúde pública que desempenha um papel central ao garantir o acesso da população a uma saúde de qualidade; de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, a UBS é tida como a principal estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade;

d) o bairro do Imbuí possui apenas uma Unidade Básica de Saúde para oferecer ao cidadão atendimentos básicos gratuitos; mas, localizado no Conjunto Guilherme Marback, o posto vem recebendo justas reclamações dos moradores locais, que não conseguem atendimento por não haver médicos suficientes;

e) nas próprias diretrizes do SUS não se concebe que a principal forma de atenção à saúde de uma população seja ofertada majoritariamente em unidades de emergência, sendo preciso, portanto, ampliar o investimento na construção de novas unidades básicas instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem;

f) a Unidade Básica de Saúde – USB poderá prestar atendimento em regime de atenção diária, evitando as internações e as faltas de vagas em hospitais, provendo o direito da pessoa que mora no bairro do Imbuí ter acesso

ao melhor tratamento do sistema de saúde próximo a sua residência, acolhendo-as preferencialmente em serviços comunitários de saúde;

g) o Governo do Estado da Bahia tem realizado diversas ações na saúde pública estadual, fazendo uma série de investimentos para ampliar o atendimento à população; além dos investimentos estruturantes, o Governo anunciou ações voltadas para a construção de policlínicas, Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro do Imbui.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca